

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.123.657/0001-60**, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 na cidade de Nazareno-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Lúcio Antonio da Silva, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 138.459.298-98, designada **CONTRATANTE**, e a empresa **3G NET SOLUCOES WEB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.211.158/0001-15, situada a Rua Renato Fioravante, 266, Rezende, na cidade de Varginha - MG, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. **LUCIANO CÉSAR ALBERTINI**, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato administrativo firmado entre as mesmas partes em 31 de julho de 2017, tendo como objeto a criação, implantação, hospedagem e manutenção de um *site* de internet para a contratante:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, exclusivamente no tocante às atividades de hospedagem de dados, hospedagem dos emails, utilização do E-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão), suporte técnico, e manutenção do *site* já desenvolvido e implantado pela contratada em favor da contratante, nos termos do contrato que deu origem ao presente aditivo, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 01 de Agosto de 2019 até 31 de Julho de 2020.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância **RS 2.196,00** (Dois mil cento e noventa e seis reais).

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de **RS 2.196,00** (Dois mil cento e noventa e seis reais). Valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Nazareno no exercício 2019.

01- Câmara Municipal


01.031.0601.6.006.3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Nazareno -MG, 31 de Julho de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**  
**LÚCIO ANTONIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

  
**3G NET SOLUÇÕES WEB LTDA – ME**  
**LUCIANO CESAR ALBERTINI**  
**SÓCIO GERENTE**

Testemunhas:

